



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.518

EDIÇÃO EXTRA

Secretaria da Saúde - SES

Resolução nº 030 /2021 - CIB
Goiania, 24 de março de 2021.

Aprova AD REFERENDUM a destinação de doses de vacinas COVID-19 aos trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento no estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 - A solicitação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- 5 - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- 6 - A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- 7 - O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID 19;
- 8 - O Acionamento do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de antecipar a adoção de medidas preventivas conforme as últimas evidências científicas disponíveis;
- 9 - As negociações, decisões governamentais em todos os níveis da federação com relação a vacinação da população contra COVID 19;
- 10 - A disponibilidade limitada de doses da vacina contra COVID-19 faz-se necessário a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário, enquadram-se os grupos de maior risco de exposição, agravamento e óbito;
- 11 - O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 que considera as forças de segurança pública e salvamento como grupo de risco;
- 12 - A discussão e deliberação do Centro de Operações de Emergência de Goiás (COE-GO) de 24 de março de 2021 que pautou e aprovou a destinação de doses de vacina a serem aplicadas nas forças de segurança pública e salvamento, considerando-as como imprescindíveis na garantia das medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Estado de Goiás, em percentual a ser definido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o direcionamento de 5% (cinco por cento) do quantitativo de vacinas COVID-19 das próximas remessas enviadas pelo Ministério da Saúde ao Estado de Goiás para a utilização nos trabalhadores das Forças de Segurança Pública e Salvamento, incluindo Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Guardas Civis Municipais.

Art. 2º As doses de vacina COVID-19 mencionadas no artigo anterior deverão ser utilizadas conforme orientações das respectivas secretarias de saúde, estadual e municipais, e obrigatoriamente considerar trabalhadores em atividade e ordem decrescente de idade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 223458



DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



ATENÇÃO

PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

**O DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS
PREZA PELA LEGITIMIDADE
E TRANSPARÊNCIA E REFORÇA
QUE FAÇAM SUAS PUBLICAÇÕES
DIRETAMENTE CONOSCO,
SEM INTERMEDIÁRIOS,
PELO MENOR PREÇO.**

DIARIOOFICIAL@GOIAS.GOV.BR
62 3201-7663 / 3201-7639

Imprensa
OFICIAL



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais